

DIRETORIA-GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA ELEITORAL**Atos do Corregedor****Provimentos****PROVIMENTO Nº 12 CGE**

Torna pública relação complementar de localidades a serem submetidas a revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos, pertinente ao Programa Biometria 2012-2014, e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(s) incisos V e IX do art. 2º da Res.-TSE 7.651, de 24 de agosto de 1965, e pelo art. 21 da Res.-TSE 23.335, de 22 de fevereiro de 2011,

considerando a previsão de dotação orçamentária no exercício de 2013 para o custeio de revisões de eleitorado e a superveniente disponibilidade de equipamentos, além do atendimento às diretrizes objetivas estabelecidas como critérios para a realização do procedimento com biometria, definidas no ato normativo de regência, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a relação complementar de localidades indicadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amapá a serem submetidas a revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos nos anos de 2013 e 2014, conforme o anexo deste ato normativo, observadas as demais regras contidas no Provimento 16-CGE/2012.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se e cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 22 de abril de 2013.

Ministra NANCY ANDRIGHI
Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

Anexo

LOCALIDADES SUJEITAS A REVISÕES DE ELEITORADO – PROGRAMA BIOMETRIA 2012-2014

ORDEM	UF	MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL
1º	AP	AMAPÁ	1ª
2º	AP	CUTIAS	10ª
3º	AP	ITAUBAL	10ª
4º	AP	LARANJAL DO JARI	7ª
5º	AP	MAZAGÃO	5ª
6º	AP	OIAPOQUE	4ª
7º	AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	11ª
8º	AP	PORTO GRANDE	12ª
9º	AP	PRACUÚBA	1ª
10º	AP	SERRA DO NAVIO	11ª
11º	AP	TARTARUGALZINHO	8ª
12º	AP	VITÓRIA DO JARI	13ª